PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRACÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.138/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2014, inserindo-os também, na Lei Municipal n.º 2.103/2013 – LDO e Lei Municipal n.º 2.117/2013 – PPA 2014-2017, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
10.	Fundo Municipal de Saúde		
01.	Administração Geral		
10.	Saúde		
122.	Administração Geral		
0052.	Gestão racional modernização administrativa		
4.001-	Administração geral dos serviços		
3290.21.00	Juros sobre a dívida por contrato – Fonte 02	R\$ 3.000,00	
TOTAL 3.000,			

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
01.	Administração Geral	
10.	Saúde	
122.	Administração Geral	
0052.	Gestão racional modernização administrativa	
4.001-	Administração geral dos serviços	
4690.77.00	Principal corrigido da dívida contratual	
	refinanciado – Fonte 02	R\$ 72.000,00
TOTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRACÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral de 2014, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.026-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	65.000,00
7	75.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de abril de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal